



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6362**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.999,00 (Noventa Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	340	999,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	342	30.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	380	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>90.999,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	286	30.000,00
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 90 33 00	333	999,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	379	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>90.999,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Janeiro de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo